



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.695, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

REAJUSTA O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.600, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1.º Fica reajustado em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) o valor da prestação de serviços a particulares prestados pelo Município, a partir de janeiro de 2020, passando a vigorar de acordo com os valores da seguinte tabela:

Escavadeira Hidráulica		R\$ 198,19 por hora
Motoniveladora		R\$ 198,19 por hora
Pá carregadeira		R\$ 198,19 por hora
Retroescavadeira tracionada		R\$ 118,92 por hora
Transporte de Saibro	Caminhão toco	R\$ 74,82 por carga
	Caminhão trucado	R\$ 113,81 por carga

Parágrafo Único. O reajuste aplicado representa a variação do IPCA de 1.º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Teutônia, 06 de janeiro de 2020.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450